ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Sanciono
Cach. de Macacú 2
de janeiro de 1966

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 324 DE 25 DE JANEIRO DE 1966

A CAMARA MUNICIPAL DE CAHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art: 1º - Fica concedido a isenção de Imposto de transmissã Inter-Vivos à Primeira Igreja Batista de Cachoeiras de Macacu, com sede nesta Cidade, à Av. Governador Roberto Silveira, nº89; referent a doação que lhe fará o Snr. Nilo Ferreira Torres, de uma área 600 (seiscentos metros quadrados) em terreno de sua propriedade locali do na Estrada Ambrósio-Arêas, no Km 70, neste Municipio.

Art. 2º - Cobrar-se-á em dobro o tributo se o mencionado im vel tiver fins diferentes que o de servir para a construção de obr para fins religiosos ou de assistência social.

Art. 3º - É obrigatoria a transcrição literal desta Deliber ção em todos os documentos por ela beneficiados.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data d sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 25 de Janeiro de 1966.

Alexandre de Souza Moreira.

=Presidente=